



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 168/2022

HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o resultado fornecido pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeados nos termos da Portaria nº 852/2022 de 27 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público, divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - Q, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de setembro de 2022, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Guarda Municipal, Mecânico, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D - Emergência, Motorista D - Vila Nilza, Motorista D - Nova Santa Helena, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Professor, Professor Educação Infantil, Psicólogo, Recepcionista, Servente de Serviços Gerais Feminino, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Raio X e Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 2631 Página 124-125 Ano: XI
Data: 24/10/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR – CIS/AMCESPAR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, no uso de atribuições legais, estatutárias, tendo em vista o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com a Resolução 148/2022 do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária) e Resolução 149/2022 do Orçamento Anual referente ao exercício do CIS/AMCESPAR para 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2023 estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Diretoria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses de recursos efetuados pelos Municípios Consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS-AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:6C506084

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 186 DE 19/10/22- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R\$ 400.300,00 (Quatrocentos mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios

3.3.90.93.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) – Indenizações e restituições R\$ 300,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios

3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R\$ 400.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.300,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Cancelamentos de dotações

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios

3.1.90.13.00.00 – 364 (fonte Pessoal e encargos) – Contribuições patronais R\$ 300,00

Subtotal- de Cancelamentos de dotações: R\$ 300,00

II Excesso de arrecadação

1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00 Receita Imbituva fonte 372 (Despesas de Custeio). R\$ 200.000,00

1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00 Receita Mallet fonte 372 (Despesas de Custeio). R\$ 150.000,00

1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00 Receita Rio Azul fonte 372 (Despesas de Custeio). R\$ 50.000,00

Subtotal- Excesso Arrecadação: R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 19/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:FBE7D6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2022

HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o resultado fornecido pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeados nos termos da Portaria nº 852/2022 de 27 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público, divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – Q, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de setembro de 2022, para provimento dos

cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Guarda Municipal, Mecânico, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D – Emergência, Motorista D - Vila Nilza, Motorista D - Nova Santa Helena, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Professor, Professor Educação Infantil, Psicólogo, Recepcionista, Servente de Serviços Gerais Feminino, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Raio X e Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: B45F2755

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1432/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 3CB57806

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1433/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de outubro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CCC8329D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1434/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal